AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.064 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo 48500.005753/2012-49, decide (i) não conhecer, por intempestivo, do Recurso Administrativo interposto pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI em face do Auto de Infração nº 1.019/2014-SFF, de 9/9/2014, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, e, de ofício, (ii) reduzir a multa aplicada para R$16.518,01 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.04.2017, seção 1, p. 46, v. 154, n. 78.